



SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE  
E ESPORTES

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



## RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 55, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

*Publicada no DOE 5819 de 31 de março de 2021*

*CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos da 3ª série do Ensino Médio – Curso Médio Básico, em Regime de Tempo Integral, referente ao ano letivo de 2020, ofertado pela Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, localizada em Palmas, neste Estado.*

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do Art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, conferidas no Art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 110, de 16 de março de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/000715,

### RESOLVE:

**Art.1º CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos da 3ª série do Ensino Médio – Curso Médio Básico, em Regime de Tempo Integral, referente ao ano letivo de 2020, ofertado pela Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, localizada em Palmas, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins**, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2021.

Assinatura Eletrônica

**Robson Vila Nova Lopes**

Presidente do Conselho Estadual de Educação

CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

Homologado na data da assinatura eletrônica

**Adriana da Costa Pereira Aguiar**

Secretária de Estado da Educação,

Juventude e Esportes

Atonº 368 - NM